

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023
(Do Sr. JULIO ARCOVERDE)

Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, que institui a Lei Geral do Esporte, para garantir a separação de torcidas rivais nas arenas esportivas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 149 da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 149.

VI – garantir a separação de torcidas rivais nas arenas esportivas, visando a prevenção de conflitos e a segurança dos torcedores, sempre que a natureza do evento recomendar.

.....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Estatuto de Defesa do Torcedor representou significativo avanço no que se refere à prevenção e ao combate à violência em eventos esportivos, constituindo-se em um dos marcos regulatórios mundiais mais modernos acerca do tema. A Lei Geral do Esporte – Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 –, a qual consolidou a legislação federal esportiva brasileira, revogou o referido Estatuto, incorporando a essência de seus dispositivos legais.

O avanço legislativo e institucional, no entanto, não impediu que episódios lamentáveis de violência continuem a ocorrer dentro e nas



CD237277128600*

intermediações de estádios e ginásios do país. A partida de futebol entre Brasil e Argentina, realizada no último 21 de novembro, válida pela 6ª rodada das eliminatórias para a Copa do Mundo, teve seu início atrasado em cerca de 30 minutos, por conta de briga entre torcedores e polícia nas arquibancadas¹.

A 'torcida mista', adotada na partida, foi a principal causa dos tumultos no Maracanã e das consequentes repercussões negativas do episódio em todo o mundo. Este Projeto de Lei pretende suprir essa lacuna legal, adicionando um dispositivo à Lei Geral do Esporte, que obrigue as autoridades a prever o isolamento de segurança entre as torcidas rivais.

Ao promover a separação das torcidas, o projeto visa reduzir confrontos diretos entre torcedores adversários, minimizando o risco de incidentes prejudiciais à integridade física e emocional dos presentes. Além disso, a separação de torcidas contribui para a criação de um ambiente mais seguro e pacífico nos estádios, proporcionando uma experiência esportiva mais positiva para todos os espectadores.

Por esses motivos, e por entendermos que o esporte é um dos principais elementos de nossa identidade nacional, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado JULIO ARCOVERDE

2023-20638

¹ https://www.espn.com.br/futebol/copa-do-mundo/artigo/_/id/12898940/brasil-x-argentina-alerta-de-risco-ignorado-jogo-de-empurra-dividir-torcida-maracana



* C D 2 3 7 2 7 7 1 2 8 6 0 0 *